

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do Edital Suplementar de Seleção 2021 – Mestrado Profissional

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão de Serviços de Saúde da Escola de Enfermagem, da Universidade Federal de Minas Gerais, COMUNICA a retificação do Edital Suplementar de Seleção - Mestrado Profissional, publicados no site dos Classificados dos Estados de Minas online, em 01 de dezembro de 2020, ficando estes redigidos da seguinte forma:

Onde se Lê: 3.9.1 k) De acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº02/2017 candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher o formulário “Autodeclaração Étnico-Racial”, disponível na página do Processo Seletivo do Programa, de forma digital (não serão aceitos formulários com preenchimento manuscrito).

Leia-se: item suprimido.

Onde se Lê: 6.1 – A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas das avaliações da primeira e segunda etapa. Os candidatos serão ordenados em sequência decrescente da nota final, por linha de pesquisa, em listas distintas para ‘ampla concorrência’ e optantes ‘autodeclarados negros’, pela sequência decrescente das médias apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “Aprovados e Classificados”, “Aprovados, mas não Classificados” ou “Reprovados”. Serão admitidos no curso os candidatos “Aprovados e Classificados”, observando-se a sequência decrescente da nota final e o número de vagas ofertadas neste Edital. Serão considerados os seguintes critérios para desempate: 1º) Maior nota obtida na 1ª etapa; 2) Maior nota obtida na 2ª etapa. Permanecendo o empate, o candidato com idade mais avançada. O resultado final será divulgado até as 17 horas do dia 02 de julho de 2021.

Leia-se: 6.1. A nota final de cada candidato será calculada pela média das notas das avaliações da primeira e segunda etapa. Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG” ou “aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado” ou “reprovado”. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital. Serão considerados os seguintes critérios para

desempate: 1º) Maior nota obtida na 1ª etapa; 2) Maior nota obtida na 2ª etapa. Permanecendo o empate, o candidato com idade mais avançada. O resultado final será divulgado até as 17 horas do dia 02 de julho de 2021.

Onde se Lê: 6.2 – Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Leia-se: 6.2 – Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

Onde se Lê: 6.3 – Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Leia-se 6.3 . Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

Onde se Lê: 6.4 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

Leia-se 6.4 . Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas. Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão desconsideradas

Belo Horizonte, 20 de abril de 2021. Karla Rona da Silva- Subcoordenadora do Colegiado de Pós-Graduação Gestão de Serviços de Saúde

Publicados em :

<https://www.classificados.em.com.br/anuncio/351251682>

<https://www.classificados.em.com.br/anuncio/351251683>